FL Nº 01

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 07/2024

Órgão: Câmara Municipal de Itabaiana/SE.
Setor Requisitante: Diretoria Geral
Responsável pela Demanda: Luiz Henrique Carvalho Vieira – Matrícula 010225
Telefone: (79) 3431-2814
E-mail: gabinete@cmitabaiana.se.gov.br
1. OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços correlatos de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação.
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A necessidade se perfaz na contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, faz-se necessária para atender as demandas do Município de Itabaiana/SE, no que tange a locomoção dos servidores e agentes públicos, no exercício de suas atividades. Neste sentido, o deslocamento dos servidores e agentes públicos figura-se como a problemática apresentada pelo presente estudo, em que, sob quaisquer aspectos figura como necessidade ao desenvolvimento das próprias atividades, quando por exemplo, da necessidade de locomoção com mais eficiência de tempo e a distâncias maiores, a exemplificar quanto da necessidade de conseguir verbas para o Município através de emendas dos Parlamentares Federais na Capital do País. Logo, o deslocamento necessário e eficiente, permite estabelecer a conexão do Município de Itabaiana/SE com suas necessidades de captação de recursos, capacitações e outras atividades oficiais, inerentes ao exercício do cargo. Os benefícios de um descolamento eficiente, rápido e seguro garante o exercício pleno das atividades política e administrativa, por conseguinte, o retorno de todo o investimento em melhoria de gestão, recursos, capacitação e qualificação profissional aos servidores a população do Município Itabaiana/SE. Assim, em que pese existem alternativas de transporte, o agenciamento de viagens áreas permitirá uma opção ao deslocamento em menor tempo, a localidades de maior distância.

FL Nº 02

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade
01	Contratação de empresa para o serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços correlatos de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação. Conforme Anexo I – Termo de Referência.	100

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- **Prazo de Entrega/ Execução:** Imediatamente, após a assinatura do contrato de prestação de serviços.
- **Local e Horário da Entrega/Execução:** Câmara Municipal de Itabaiana/SE.
- **Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos:** Luiz Henrique Carvalho Vieira (Diretor Geral).
- **Prazo para Pagamento:** Até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/ fatura. Deverá ser feito registro de preços, com os empenhos sendo emitidos na medida que as passagens sejam emitidas.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

A contratação de empresa para agenciamento de passagens aéreas está prevista no Plano de Contratações Anuais 2024, com estimativa de despesas na ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totais para o ano de 2024.

Itabaiana/SE, 10 de abril 2024.

Luiz Henrique Carvalho Vieira

Luiz Henrique Carvalho Vieira
Diretor Geral – Mat. 010225

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.